

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de maio de 2026

Edição 2343 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 171/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 163/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 172/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 164/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 173/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 165/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 174/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa MIXXON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 166/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 175/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 167/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 22310, inscrito no CPF sob o nº 786.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 176/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 042/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **VANESSA CRISTINA FARIAS**, matrícula nº 8880498, inscrita no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Assessora Executiva V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 168/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS BATISTA CARDOSO**, matrícula nº 8880085, inscrito no CPF sob o nº 068.XXX.XXX-93, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 177/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo Administrativo nº 052/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor **SAMUEL SCOBARI BANAGOURO**, matrícula nº 8880502, inscrito no CPF sob o nº 067.XXX.XXX-93, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução da Ata de Registro de Preços referida no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 169/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 40251, inscrito no CPF sob o nº 018.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução do Contrato nº 178/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 047/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor **ELIAS FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 8880501, inscrito no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 170/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO**, matrícula nº 8880319, inscrita no CPF sob o nº 106.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução da Ata de Registro de Preços nº 179/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **DANILE FREZ DE CARVALHO**, matrícula nº 40628, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução do contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

MARIA ROSE SOARES

Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 171/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILMARA CRISTINA FERRONI**, matrícula nº 40268, inscrita no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Educadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal titular**, a execução do Contrato nº 180/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora **PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 40340, inscrita no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar, na qualidade de **fiscal suplente**, a execução do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais ou eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana/PR,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 179/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREIA COSTA PAREDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 8880094, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 016.xxx.xxx-35 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Rolândia - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente para internação na Casa de Saúde de Rolândia, no dia 15/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 180/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Assumpção Jorge**, Assistente Social, matrícula 8880435, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-7/PR e do CPF sob o nº 022.xxx.xxx-93 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Rolândia - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente para internação na Casa de Saúde de Rolândia, no dia 15/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 181/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Formação de Profissionais da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no dia 20/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 182/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE HENRIQUE BARROSO GOES**, Assessor Executivo III, matrícula 8880533, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 084.xxx.xxx-32 - (1/2) – meia DIÁRIAa no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Centenário do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, acompanhar jogadores que participarão do Evento Jogos Escolares do Paraná, no dia 17/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 183/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE HENRIQUE BARROSO GOES**, Assessor Executivo III, matrícula 8880533, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 084.xxx.xxx-32 - (1/2) – meia DIÁRIAa no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Centenário do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, acompanhar jogadores que participarão do Evento Jogos Escolares do Paraná, no dia 16/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 185/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS RODRIGO CANDIDO**, Assessor Executivo I, matrícula 8880579, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 066.xxx.xxx-08 - (1 e 1/2) – uma e meia DIÁRIAS no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, "Agenda na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, entre os dias 17 e 18/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 186/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1 e 1/2) – uma e meia- **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, "Agenda na Secretaria de Estado das Cidades (SECID) do Paraná, entre os dias 17 e 18/05/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal da Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 142/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2024, Processo Administrativo nº 076/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 1.099/2026) e Parecer Jurídico (nº 151/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 24/05/2027. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.183,83 (mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o reajuste do IPCA acumulado de 12 meses de 4,8406 %, conforme C.I nº 40/2026 da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis.

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	RS mensal	RS total anual
01	12	Mês	Locação do imóvel localizado na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro – no Município de Tamarana PR para Vigilância Sanitária.	1.183,83	14.205,96

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal da Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 142/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2024, Processo Administrativo nº 076/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 1.099/2026) e Parecer Jurídico (nº 151/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 24/05/2027. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) passando o valor mensal do aluguel para R\$ 1.183,83 (mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o reajuste do IPCA acumulado de 12 meses de 4,8406 %, conforme C.I nº 40/2026 da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis.

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	R\$ mensal	R\$ total anual
01	12	Mês	Locação do imóvel localizado na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 – Centro – no Município de Tamarana PR para Vigilância Sanitária.	1.183,83	14.205,96

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 12 de Convocação do Concurso Aberto pelo Edital 01/2022 - Procurador Jurídico

Convoca candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2022 - para provimento de vaga no cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, a candidata abaixo relacionada, conforme segue:

PROCURADOR JURÍDICO

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO
10º. – A/C	DAY-ANNE CRISTINA YAMACHITA ATSUKO	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.

Art. 2º. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso aberto pelo Edital 01/2022 provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **18, 19 ou 20 de maio de 2026** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munido de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROCURADOR JURÍDICO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
A/C 11º	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	05/02/1990	010.501.206-64	124,40

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de maio de 2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2026
	Processo Adm.: 69/2026 Data do Processo: 15/05/2026

CNPJ: 01.613.167/0001-90 **Telefone:** (43) 3398-1995
Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro
CEP: 86125-000 - Tamarana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 69/2026
b) Nr. Licitação: 9/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 15/05/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem automotiva com arte total para veículo na modalidade de dispensa de licitação da empresa Z4 COMUNICAÇÃO VISUAL LTD, sob o CNPJ 32.054.134/0001-81, conforme recomendações e especificações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR).*

Participante: Z4 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Plotagem automotiva completa com arte personalizada - Impressão em alta qualidade em material vinílico adequado para envelopamento automotivo (mínimo de 2 anos de durabilidade, resistente a intempéries e lavagens); com Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Aplicação completa da plotagem em toda a superfície externa do veículo, incluindo laterais, traseira e capô, conforme modelo Anexo I. Veículo VW/POLO TRACK MA	1,000	un	1.300,00	1.300,00
				Total do Participante:	1.300,00
				Total Geral:	1.300,00

Tamarana, 15/05/2026

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2026
	Processo Adm.: 68/2026 Data do Processo: 15/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 68/2026
b) Nr. Licitação: 20/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/05/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação da Instituição RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ inscrita no CNPJ nº 11.502.674/0001-00, para parceria entre o Município de Tamarana, através de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Residência Inclusiva – Casa do Dodô, localizada no Município de Apucarana – PR para custeio de vaga e/ou reserva de vagas em Acolhimento em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência em processo de desacolhimento.*

Participante: RESIDENCIA INCLUSIVA - CASA DO DODO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Custeio de vaga e/ou reserva de vagas em Acolhimento em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência em processo de desacolhimento. De Junho/2026 a Dezembro/2026	7,000	mes	7.000,00	49.000,00
2	Custeio de vaga e/ou reserva de vagas em Acolhimento em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência em processo de desacolhimento. De Janeiro/2027 a Maio/2028.	17,000	mes	10.000,00	170.000,00
				Total do Participante:	219.000,00
				Total Geral:	219.000,00

Tamarana, 15/05/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Agricultura

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2026

TERMO PERMISSÃO DE USO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAMARANA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAMARANA, para estabelecer as condições de utilização do bem objeto do presente Termo, na forma e condições abaixo estipuladas.

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Rua Albino Lovo, nº 85, Tamarana PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Elias Ferreira de Moraes, residente e domiciliado à Rua Guilherme Henrique Oriani, nº 65, Tamarana PR, portador do CPF nº 363.735.759-34 e do RG nº 3.798.432-9 SESP/PR, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAMARANA, entidade sindical sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ Sob Nº 04.146.311/0001-14 com sede à Rua Ariindo Pereira de Araújo, nº 141, Centro, Tamarana PR, neste ato representada pela presidente VANUSA REGINA SAMPAIO, portador do CPF nº 041.759.609-02 e do RG nº 7.942.751-9 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO de uso de uma sala no seguinte bem imóvel, pertencente à Permitente:

Sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAMARANA, À Rua Ariindo Pereira de Araújo, nº 141, Centro, Tamarana PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCARGO



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Agricultura

O bem Imóvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pelo Permissionário mediante a imposição do seguinte encargo: organização do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE PÚBLICA e OBJETIVO.

O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pela Permissionário, exclusivamente, com a finalidade de atender ao Programa Terra Cidadã, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e do INCRA exclusivamente pela Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Constituem obrigações do Permitente :

- a) Repassar à Permissionário a chave do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira;
- b) Fiscalizar, no mínimo uma vez ao ano, a fiel execução deste Termo e o uso adequado do bem, aplicando as medidas cabíveis em caso de desvio de finalidade.
- c) Solicitar a mudança para outro local que seja mais conveniente à administração e/ou mais adequado.

II – Constituem obrigações do Permissionário:

- a) Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
 - b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora permitido;
 - c) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula Segunda deste instrumento;
 - d) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do objeto da Permissão de Uso;
 - e) Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições de uso, ressalvado o seu desgaste natural, livres e desembaraçados de ônus, tanto na hipótese de término do prazo de vigência, como no caso de sua rescisão antecipada;
 - f) Encaminhar, anualmente, inventário do bem;
-



MUNICIPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Agricultura

- g) Assegurar à Permitente a fiscalização do bem;
- h) Arcar com todas as despesas, que possam incidir sobre a atividade proposta;
- i) Ressarcir os prejuízos causados, em caso de dano ao bem permitido, bem como a terceiros;
- j) Não ceder ou transferir a terceiros o bem objeto do presente instrumento.

Parágrafo único: As despesas realizadas pelo permissionário em relação ao uso e conservação do bem não geram quaisquer direitos à indenização ou retenção do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem indenização, caso o interesse público assim o exija.

Subcláusula primeira. Este instrumento será extinto por:

- I – encerramento do prazo de vigência previsto no *caput* ou em termo aditivo celebrado;
- II – denúncia pela Permissionário, nos termos da subcláusula segunda;
- III – rescisão, nos termos das subcláusulas terceira a quinta;

Subcláusula Segunda. A Permissionário poderá denunciar este instrumento para devolução do bem cedido, mediante correspondência dirigida ao Permitente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhada de justificativa circunstanciada.

Subcláusula Terceira. Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, formalizado por meio de Termo de Rescisão, com devolução imediata do bem cedido.

Subcláusula Quarta. O presente Termo poderá ser rescindido por motivo de interesse público, por ato unilateral do Permissionário, com a imediata devolução dos bens e sem que haja direito da Permitente à indenização de qualquer natureza.



MUNICIPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Agricultura

Subcláusula Quinta. Igualmente, será rescindido por alteração da finalidade prevista neste instrumento, por descumprimento do encargo imposto, ou de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação.

Parágrafo único. A não restituição do bem nas hipóteses no presente instrumento, caracterizará posse injusta e precária pelo Permissionário, autorizando o Permitente a adotar as medidas administrativas ou judiciais que entender necessárias para sua retomada.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO

Ao objeto da presente Permissão de uso não será atribuído valor, por caracterizar-se colaboração em interesse mútuo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO DOS BEM

A entrega e a devolução do bem será efetuado através de Termos de Entrega e Devolução do Bem.

Parágrafo único: Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do imóvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que sobrevierem ao presente Termo serão resolvidos em comum acordo por meio de termos aditivos a este instrumento, mantendo a supremacia do interesse público sobre o privado.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Caberá ao Permissionário providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente Termo Administrativo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICIPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Agricultura

Quaisquer alterações ao presente instrumento que visem a ajustar as condições supervenientes, que impliquem modificações, serão efetivadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à conciliação, que será promovida pela Procuradonia-Geral do Município.

Parágrafo único: Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste termo o foro de Londrina/PR.

E, para validade do presente Termo, os partícipes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, somente no anverso, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Tamarana, 13 de maio de 2026.

Permitente:

Permissionário:

Testemunhas:

Esperanza Sampaio Leite

Ana Paula Garcia Nascimento



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, analisado o presente Pedido de Dispensa de Licitação nº 009/2026, que visa à contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem automotiva com arte total para veículo com a empresa **Z4 COMUNICAÇÃO VISUAL LTD, sob o CNPJ 32.054.134/0001-81**.

O preço máximo total para a presente contratação é de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais). Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 Art. 31 inc.III, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, a contratação em nome da Instituição **RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ** inscrita no CNPJ nº **11.502.674/0001-00**, para parceria entre o Município de Tamarana, através de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Residência Inclusiva – Casa do Dodô, localizada no Município de Apucarana – PR para custeio de vaga e/ou reserva de vagas em Acolhimento em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência em processo de desacolhimento, no valor máximo de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) pelo prazo de 12 (Doze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

EXTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2026.

Objeto: Processo de **INEXIGIBILIDADE** para contratação da Instituição **RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ** inscrita no CNPJ nº 11.502.674/0001-00, para parceria entre o Município de Tamarana, através de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Residência Inclusiva – Casa do Dodô, localizada no Município de Apucarana – PR para custeio de vaga e/ou reserva de vagas em Acolhimento em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência em processo de desacolhimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Total: R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais).

Data de Ratificação: 15/05/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana

EDIÇÃO N.º: 2343 DATA: 15/05/2026

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

EMENDAS FEDERAIS EXERCÍCIO DE 2025/2026

AUTOR DA EMENDA	Deputado Federal Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro - Filipe Barros
IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA	Nº 39860005
OBJETO DE DESPESA	Ambientes saudáveis e estilos de vida ativos na aps - Apoio a práticas corporais e grupos de caminhada Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas - Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
VALOR ALOCADO	R\$ 1.000.000,00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
ORGAO EXECUTOR	Secretaria de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA	Município de Tamarana
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Agosto de 2025 até dezembro 2026

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985
Página 1 de 5

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

AUTOR DA EMENDA	Deputado Federal Elton Carlos <i>Welter</i> - Welter
IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA	Nº 45000011
OBJETO DE DESPESA	Navegação do cuidado - Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas - Aquisição de Insumos e Materiais de uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas
VALOR ALOCADO	R\$ 269.105,00 Material de Consumo Unidade Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00
ORGÃO EXECUTOR	Secretaria de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA	Município de Tamarana
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Novembro de 2025 até Novembro 2026

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

AUTOR DA EMENDA	Deputado Federal Luiz Carlos Jorge Haully - Luiz Carlos Haully
IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA	Nº 18670015
OBJETO DE DESPESA	Navegação do cuidado - Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS Promoção de desenvolvimento integral na primeira infância - Realização de Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil (Avaliações Periódicas com Prontuário e Registro) Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
VALOR ALOCADO	R\$ 400.000,00
ORGAO EXECUTOR	Secretaria de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA	Município de Tamarana
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Janeiro á Dezembro de 2026

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde


AUTOR DA EMENDA	Deputado Federal Diego Alexsander Gonçalo Paula Garcia - Diego Garcia
IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA	Nº 30840001
OBJETO DE DESPESA	Promoção de desenvolvimento integral na primeira infância Atenção integral à saúde da mulher Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
VALOR ALOCADO	R\$ 300.000,00
ORGÃO EXECUTOR	Secretaria de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA	Município de Tamarana
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Junho 2026 á Dezembro 2026

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985
 Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

AUTOR DA EMENDA	Deputado Federal Carlos Alberto Gebrim Preto - Beto Preto
IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA	Nº 43130002
OBJETO DE DESPESA	Atenção integral à saúde da mulher Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas Promoção de desenvolvimento integral na primeira infância Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00
VALOR ALOCADO	R\$ 200.000,00
ORGÃO EXECUTOR	Secretaria de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA	Município de Tamarana
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Junho 2026 á Fevereiro 2027

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**
 Data: 15/05/2026 16:01:37-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane Granado Barreira da Silva
 Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985
 Página 5 de 5

Tamarana, 15 de maio de 2026



Edição 2343 – Ano XXI - Semanal


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 6/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: Conforme Instrumento Convocatório
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Urgência:
Objeto da Licitação: Solicitação de compra de pacote de 05 (cinco) assinaturas do "Plano Avançado + Jus IA" da plataforma jurídica JUSBRASIL, para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 15.001,20
Total Entidade:			R\$ 15.001,20
Total Geral:			R\$ 15.001,20

Tamarana, 30 de Março de 2026


 Assinatura do Responsável



	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE</p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP) Secretaria Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/ E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p>
--	--